

A experiência da Agenda Bahia do Trabalho Decente



Patrícia Lima
Assessora Especial da SETRE
Coordenadora da Agenda Bahia do Trabalho Decente

CONTEXTO E FUNDAMENTAÇÃO



- **Conhecimento da proposta da OIT e apoio técnico desta;**
 - **Conhecimento da experiência nacional;**
 - **Início de gestão do Governo estadual;**
 - **Reconhecimento dos déficits de trabalho decente no estado;**
 - **Ambiente de relações intersetoriais favorável;**
 - **Contexto de ampliação do diálogo social e dos espaços de participação popular na formulação e acompanhamento de políticas públicas.**
-
- **Reuniões, Seminários, Debates e Conferências;**
 - **Estudos e pesquisas.**

2007: Bahia lança a primeira Agenda subnacional do mundo.

- **AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE:** compromisso coletivo para a promoção da centralidade do trabalho e a sua valorização no Estado da Bahia, incluindo o estímulo de políticas e ações que corroborem com a estratégia de colocar o trabalho como vetor de inclusão social e desenvolvimento.
- Tem como objetivo promover o Trabalho Decente na Bahia, por meio de parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e representações de trabalhadores e de empregadores, visando contribuir para sua incorporação nas políticas públicas do Trabalho, nas práticas de gestão públicas e privadas e na sociedade.

EIXOS PRIORITÁRIOS

Para cada eixo foram definidos resultados esperados e linhas de ação.

- **Erradicação do Trabalho Escravo**
- **Erradicação do Trabalho Infantil**
- **Segurança e Saúde do Trabalhador**
- **Juventude e Trabalho**
- **Serviço Público**
- **Trabalho doméstico**
- **Promoção da Igualdade de Gênero e Raça**
- **Promoção da Igualdade Pessoa com Deficiência**
- **Empregos Verdes**



A Agenda é reconhecida não apenas como uma ação de Governo, mas prioritariamente pelo seu caráter transversal e intersetorial.

Ação prioritária da SETRE.

O conceito trabalho decente está incorporado em todas as políticas de trabalho, emprego e renda desenvolvidas pelo Governo do Estado.

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE)

- Sua missão é promover o trabalho decente, o emprego, a renda, o artesanato e o esporte, por meio de políticas públicas, dentro de uma perspectiva emancipatória, visando o desenvolvimento humano.
- Tem como competência institucional propiciar condições e iniciativas que estimulem a promoção do trabalho decente para todos.
- Entre seus objetivos principais está desenvolver a Agenda Estadual do Trabalho Decente.

AMPLITUDE DO CONCEITO TRABALHO DECENTE

Inclui:

- o emprego assalariado;
- o trabalho subcontratado, terceirizado, autônomo ou por conta própria,
- o trabalho a domicílio;
- a ampla gama de atividades realizadas na economia informal;
- e
- na economia de cuidado (ex. cuidado de idoso, criança, pessoas de deficiência).

O Trabalho Decente é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

A ABTD incorpora as iniciativas já existentes, acrescentando-lhes os conceitos inerentes ao trabalho decente. Neste sentido, não soma-se às iniciativas já existentes a nível nacional que se desenvolvem no estado.

As políticas implementadas a nível nacional que tem relação com a Agenda e que são executadas no Estado são diretamente articuladas com a Agenda, através dos próprios órgãos responsáveis por executar a política no estado, ou porque fazem parte do Comitê Gestor, ou de uma Câmara temática ou de alguma forma tem relação com a Agenda. Ex. PETI, CONATRAE, PcD, Qualificação Profissional, fiscalização, política nacional de SST.

DIÁLOGO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

COMITÊ GESTOR

Núcleo central da Agenda



- O Comitê Gestor do Programa Bahia do Trabalho Decente (Decreto 11.229/2008), substituiu o GT governamental que construiu a Agenda.

- É composto por *28 instituições: governo (estadual e federal), trabalhadores (Centrais Sindicais), empregadores (Federações) e outras entidades, a exemplo da Associação dos Magistrados do Trabalho, do Tribunal regional do Trabalho, do Ministério Público do Trabalho, , e a cooperação técnica da Organização Internacional do Trabalho. Coordenação e Secretaria Executiva da Secretaria da SETRE. * Mais 04 instituições serão incluídas.



Secretaria do Trabalho,
Emprego, Renda e Esporte

CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA DA BAHIA
SEDES | SJCDH | SAEB | CESAT/SESAB | SEpromi | SEC | SEAGRI | SECTI | SEPLAN | SICM

Câmaras Temáticas

Instâncias para as quais devem ser convidados profissionais, universidades e representações de uma determinada área, formadas para debater, formular propostas, coordenar e acompanhar ações para cada um dos eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

A Câmara Temática poderá ser substituída por um fórum existente que assuma as atribuições a ela determinada.



Reunião Câmara Temática Saúde e Segurança no Trabalho

- Fóruns já existentes que incorporaram eixos: FETIPA – FORUMAT**
- Comissões posteriormente criadas que também incorporaram eixos: COETRAE/BA - CEJUVE**

Conferências



**Realização de 03
conferências estaduais**
**Incluindo dezenas conferências
regionais e 74 municipais**



METODOLOGIA

Estratégia de construção



Definição de ações,
responsáveis e
parceiros

DIÁLOGO SOCIAL



PROGRAMA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

DECRETO Nº 13.149 DE 08 DE
AGOSTO DE 2011

Cada plano está dividido em 05
objetivos gerais:

- Institucional; Conhecimento;
Legislação; Proteção; Comunicação.

O PBTD foi construído através de consultas públicas, avaliado e aprovado pelo Comitê Gestor .

As Secretarias Estaduais serão responsáveis pela adequação do seu orçamento, de acordo com os limites e competências de cada instituição, no PBTD.

O PBTD envolverá, na sua execução, instituições, órgãos e entidades do mundo do trabalho, com o objetivo de desenvolver diretrizes e estratégias conjuntas, como forma de potencializar os recursos e otimizar os resultados.

As ações têm como base a transversalidade e serão desenvolvidas priorizando a cooperação, a articulação interinstitucional e a atuação em parceria, compatibilizando metas e competências e direcionando-as para um objetivo comum.

MONITORAMENTO

Usuário:

Senha:

OK

Visitante

PROGRAMA BAHIA DO **TRABALHO DECENTE**

- Erradicação do Trabalho Infantil
- Erradicação do Trabalho Escravo
- Segurança e Saúde do Trabalho
- Promoção da Igualdade no Trabalho da Pessoa com Deficiência
- Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Trabalho
- Trabalho Doméstico
- Juventude
- Empregos Verdes
- Mais e Melhores Empregos





PROGRAMA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

 TAMANHO DO TEXTO A+ A-

Eixos

Monitoramento

Administrador

[Filtro de Eixos](#) > [Eixos](#) > [Nome do Eixo](#) > [Painel de Gerenciamento](#)
Nome: Erradicação do Trabalho Infantil

Tipologia: Eixos Temáticos

Gerenciamento

Ações

	Ação	Área	Responsável	Situação	Andamento	Público Alvo	Local de Atuação	Período ▼	Atualizado
	Realização da Caravana Estadual de Combate do trabalho Infantil.	Ação Institucional	SEDES - Secretaria Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza		Em andamento	Rede de atenção a criança e adolescente. População local, Gestores Municipais.	Território Médio Rio de Contas.	Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013	18/07/2013
	Capacitação Regional	Ação Institucional	SEDES - Secretaria Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza		Em andamento	Técnicos dos CRAS, CREAS, PETI, Bolsa família	Definir	Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013	18/07/2013
	Monitoramento in loco aos municípios do PETI.	Ação Institucional	SEDES - Secretaria Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza		Em andamento	Gestores da Política de Assistência Social, orientadores sociais e técnicos dos CRAS E CREAS.	Boa Nova, Boa Vista do Tupim, Boquira, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Cabaceiras do Paraguaçu, Camacan, Camaçari, Canapolis, Casa Nova, Caturama, Capela do Alto Alegre, Conceição do Coité, Chorrocho, Contendas do Sincora, Correntina, Crisópolis, Curaça, Eunápolis, Feira de Santana, Guajeru, Ibipitanga, Ilheus, Inhambuê, Ipirá, Irará, Itabuna, Itaete, Itagimirim, Itamaraju, Itapebi, Ituaçu, Jequié, Juazeiro,	Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013	18/07/2013

Monitoramento do PBTD - estratégias

- Monitoramento pela Casa Civil – previsto no Decreto que instituiu o PBTD (ações de Governo);
- Acompanhamento pelas Câmaras temáticas (ações de Governo e dos parceiros envolvidos).
- **Monitoramento pelo Comitê Gestor – previsto no Decreto que cria o Comitê (ações de Governo e dos parceiros envolvidos):**

Sistema Informatizado de Monitoramento (em fase de implantação) onde as instituições poderão ter acesso de qualquer lugar e a qualquer momento, para consultar o andamento da execução das ações do Programa.

- Acompanhamento pela sociedade civil.

* Em 2013 estima-se em 300 as ações reunidas no sistema.

FINANCIAMENTO

AGENDA BAHIA NO PLANO PLURIANUAL PPA



Estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual para as despesas. As diretrizes são integradas por Programas e estes são compostos por ações.

2012/2015

Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 incorporando o Programa “Trabalho Decente” além do tema estar em ações transversais em outros Programas.

Eixo Estruturante: **Inclusão Social e Garantia de Direitos**

➤ Área Temática: **TRABALHO E RENDA**

➤ Programa: **TRABALHO DECENTE**

➤ Ementa: **Promover o trabalho decente garantindo condições de liberdade, equidade, saúde, segurança, dignidade humana e proteção social, de acordo com as diretrizes da Agenda Bahia do Trabalho Decente.**

2007/2011

Programa: Trabalho Decente: Trabalhador Cidadão

Tipo: Finalístico **Órgão Participante:** SETRE

Objetivo: Promover o trabalho decente, melhorando as condições de trabalho através de parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e representações dos trabalhadores e empregadores visando incorporar políticas públicas do trabalho nas práticas de gestão pública e privada e na sociedade.

Público-Alvo: Trabalhadores

Eixo Estruturante**INCLUSÃO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DE DIREITOS****Área Temática****TRABALHO E RENDA****Programa****TRABALHO DECENTE****Ementa**

Promover o trabalho decente garantindo condições de liberdade, equidade, saúde, segurança, dignidade humana e proteção social, de acordo com as diretrizes da Agenda Bahia do Trabalho Decente

Recursos do Programa**R\$ 25.998.000,00**

Indicador	Unidade de Medida	Referência		Índice Esperado PPA
		Data	Índice	
Documentos Cíveis e Trabalhistas Emitidos	Unid	2010	305.000	1.650.000
Trabalhador Orientado	Pessoa	2010	23.565	80.080

Compromisso

Gerir a Agenda Bahia do Trabalho Decente

Órgão Responsável

Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Meta

Implementar, desenvolver e avaliar as linhas de ação da Agenda Bahia do Trabalho Decente

Regionalização**Quantidade / Detalhamento****Unidade de Medida**

Estado

01

Unid

Entrega/Iniciativa

Coordenação do Comitê Gestor para o Programa Trabalho Decente

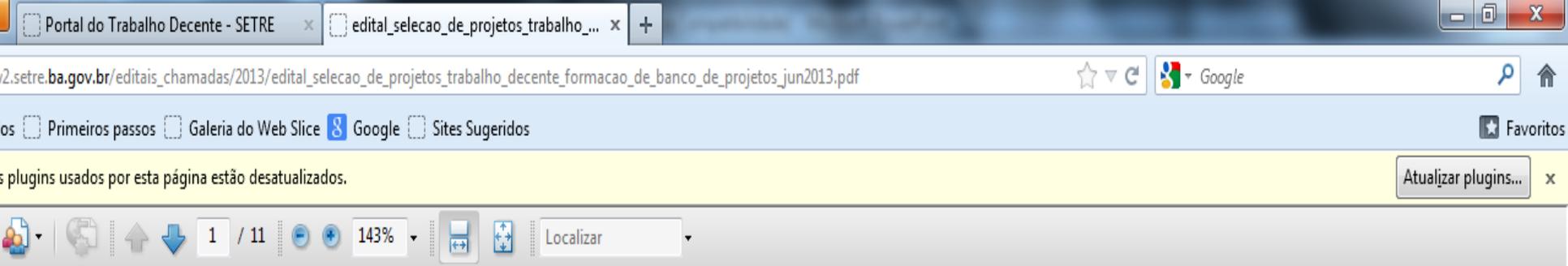
Articulação e fomento para a implementação dos planos de ação do Programa Trabalho Decente

Realização de conferências, eventos e atividades de divulgação, discussão e avaliação das ações dos eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente

LEI Nº 12.356 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Institui o Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD.

Art. 1º - Fica instituído o Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, de natureza contábil-financeira, para financiamento de ações de promoção do trabalho decente, no âmbito do Programa Bahia do Trabalho Decente.



EDITAL 002/2013 - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS

A Secretaria de Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE - torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS de instituições governamentais e entidades civis sem fins lucrativos para formação de Banco de Projetos que atendam aos critérios da Agenda Bahia do Trabalho Decente, em consonância com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

1. DA AUTORIZAÇÃO

1.1. O presente Edital não envolve qualquer repasse de recursos, sendo voltado apenas para a formação de um Banco de Projetos que posteriormente possam vir a ser financiados pelo Fundo de Promoção do Trabalho Decente – Funtrad, instituído pela Lei estadual nº 12.356 de 22 de setembro de 2011, desde que atendam aos critérios desta Lei, incluindo a livre escolha pelo Conselho Deliberativo do FUNTRAD, que não está vinculado a este Edital

Programa Bahia do Trabalho Decente: parcerias e atuação intersetorial



Além das ações de Governo, encontram-se no relatório de monitoramento a ações dos parceiros do Comitê e de outras instituições com aderência ao Programa.

Fortalecimento do comprometimento dos vários atores do mundo do trabalho para alcançar os Resultados Esperados da Agenda.

INSTITUCIONALIZAÇÃO: AVANÇOS ASSEGURADOS

Lei de Incentivo ao Trabalho Decente



Lei Estadual nº 11.479 de 01 de julho de 2009, a partir de proposta pelo Comitê Gestor do Programa Bahia do Trabalho Decente

- Institui restrições à concessão e à manutenção de financiamentos e incentivos fiscais estaduais a empregadores que não atendam à legislação que trata de cotas para pessoas com deficiência e jovens aprendizes.
- Exige dos beneficiários de incentivos fiscais e financiamentos concedidos pelo Estado da Bahia a manutenção da regularidade de suas obrigações junto aos órgãos da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Previdência Social e do Meio Ambiente.
- Veda a concessão e a manutenção de financiamentos e incentivos fiscais a empregadores que exploram trabalhadores na condição análoga à de escravos.

DECRETO Nº 10.454 de 13 de SETEMBRO de 2007 – Institui o Regimento da SETRE

Art. 2º - À Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE compete:

(...)II - propiciar condições e iniciativas que estimulem a **promoção do trabalho decente** para todos;

DECRETO Nº 11.723 DE 22 DE SETEMBRO DE 2009 - Cria a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/BA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/BA, vinculada à Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, com a finalidade de propor mecanismos para a prevenção e o enfrentamento do trabalho escravo no Estado da Bahia, **em articulação com o Programa Bahia do Trabalho Decente**, coordenado pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

LEI Nº 10.848 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007

Institui o Prêmio de Boas Práticas de Trabalho no Serviço Público Estadual.

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio de Boas Práticas de Trabalho no Serviço Público Estadual, a ser concedido aos servidores públicos da Administração Pública Estadual, direta e indireta, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, que, individualmente ou em equipe de no máximo 10 (dez) servidores, desenvolvam ações que promovam um [ambiente de trabalho decente](#), o estímulo à criatividade, à produtividade, à eficiência, à economicidade e à melhoria da qualidade do serviço público.

1º - Para efeito desta Lei, adota-se o conceito da Organização Internacional do Trabalho - OIT, onde ambiente de [trabalho decente](#) é ambiente seguro, saudável, produtivo e de qualidade.

DECRETO Nº 11.101 DE 11 DE JUNHO DE 2008

Regulamenta o Prêmio de Boas Práticas de Trabalho no Serviço Público

Art. 1º - O Prêmio de Boas Práticas de Trabalho no Serviço Público, instituído, pela Lei nº 10.848, de 03 de dezembro de 2007, será concedido aos servidores públicos estaduais que desenvolvam ações que promovam um [ambiente de trabalho decente](#) (...).

Lei nº 12.368 de 13 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado da Bahia e do Conselho Estadual de Economia Solidária.

CAPÍTULO II -

Da Política Estadual de Fomento à Economia Solidária

Art. 3º - A Política Estadual de Fomento à Economia Solidária, enquanto estratégia de desenvolvimento sustentável, democrático, incluyente e socialmente justo, deve perseguir os seguintes objetivos:

XI - promover o trabalho decente nos empreendimentos econômicos solidários;

LEI Nº 12.361 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011, aprova o Plano Estadual de Juventude

Destinado a orientar as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado voltadas aos jovens com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

FORMAÇÃO PARA O TRABALHO E GARANTIA DE EMPREGO E RENDA

Art. 5º - A diretriz específica de formação para o trabalho e garantia de emprego e renda possui as seguintes ações programáticas:

XIX - apoiar a [**Agenda Bahia do Trabalho Decente**](#), garantindo a participação juvenil nas discussões dos eixos temáticos, bem como na implementação das ações;

XX - discutir, em parceria com a [**Agenda Bahia do Trabalho Decente**](#), a implementação de um Plano Estadual de Geração de Trabalho, Emprego e Renda para Juventude;

DECRETO Nº 13.167 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Institui o Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva: Vida Melhor

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva - Vida Melhor , com a finalidade de incluir socioprodutivamente, pelo trabalho decente, pessoas em situação de pobreza e com potencial laborativo, com vistas à sua emancipação.

Art. 3º - O Programa Estadual de Inclusão Socioprodutiva - Vida Melhor terá como objetivos:

I - favorecer a inclusão socioprodutiva pelo trabalho decente das pessoas em situação de pobreza das zonas urbana e rural, com vistas à sua emancipação.

Decreto nº 12.521 de 21 de dezembro de 2010

Aprova o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Instrumento destinado a orientar as ações do Governo da Bahia na execução da Política Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência.

AÇÃO 4: Estimular a empregabilidade da pessoa com deficiência.

II - Eixo II: Sistema Educacional, Trabalho e Empreendedorismo;

Linhas de Ação:

d) articular as ações deste Plano com as ações previstas na **Agenda Bahia do Trabalho Decente** para o eixo "Promoção da Igualdade: pessoas com deficiência".

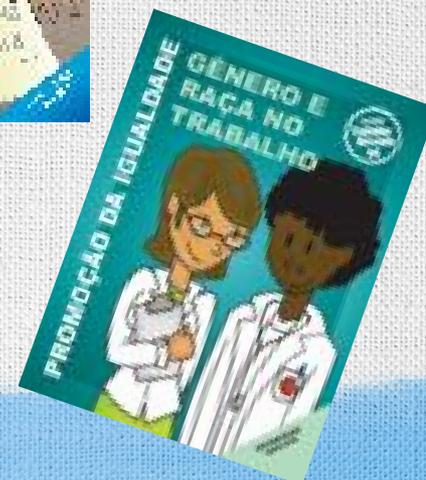
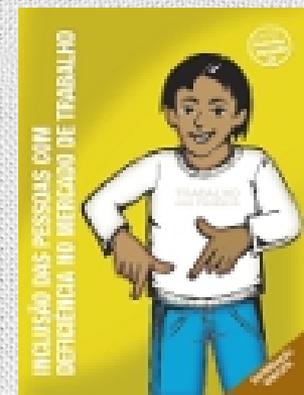
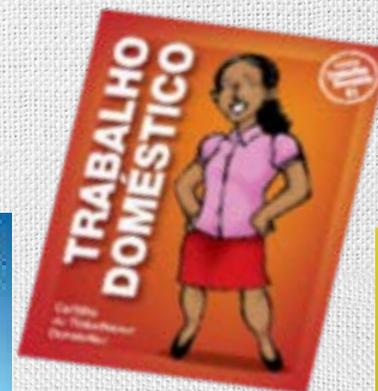
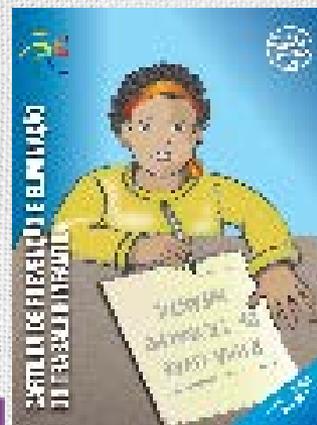
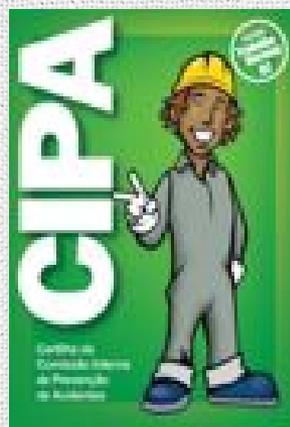
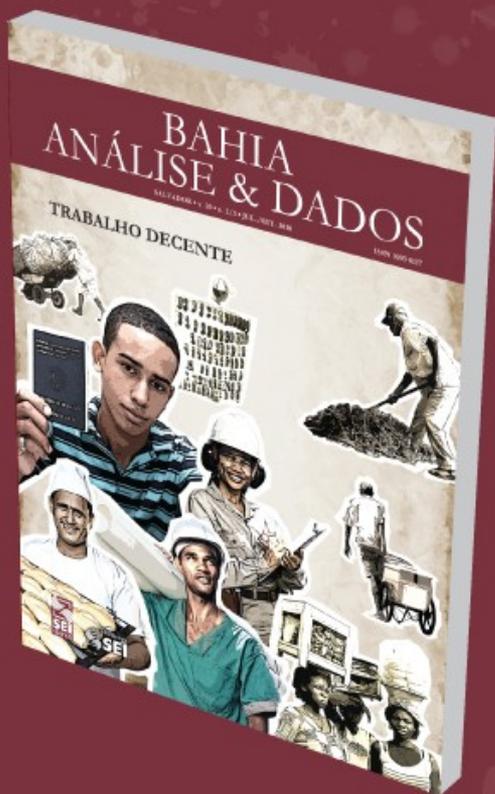
INSTRUMENTOS DE INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

PUBLICAÇÕES

Coleção Trabalho Decente: Cartilhas informativas em linguagem acessível e com distribuição gratuita.



Revista Científica – BAHIA ANÁLISE E DADOS Estudo sobre juventude do Observatório do Trabalho da Bahia



PORTAL DO TRABALHO DECENTE

- Página Inicial
- Trabalho Decente
- Biblioteca on line
- Agenda Bahia do Trabalho Decente
- Guia do Trabalho Decente
- Notícias
- Multimídia
- Atividades realizadas
- Contato

Agende-se!
1ª Conferência Nacional do Emprego e do Trabalho Decente.

Visite:

- Organização Internacional do Trabalho
- OIT - Escritório Brasil.
- Ministério do Trabalho e Emprego
- Trabalho Doméstico

Destaque

Governo Instala Grupo de Trabalho Pró-Equidade de Gênero e Raça

A ação é uma iniciativa das secretarias da Administração (Saeb), do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre), da Promoção da Igualdade Racial (Sepromi) e de Políticas para as Mulheres (SPM).



Notícias

Oficina de Valorização do Trabalhador Doméstico reuniu representantes de 15 estados em Salvador

Oficina da OIT com as lideranças das trabalhadoras domésticas do Brasil

Câmara aprova expropriação de terras com trabalho escravo

[+] Mais notícias

III Conferência Estadual do Trabalho Decente

Serviços para o Trabalhador

Agenda Bahia do Trabalho Decente Depoimentos

Trabalho escravo
Vamos abolir de vez essa vergonha.



Cartão vermelho ao trabalho infantil



Agenda Bahia do Trabalho Decente



Selecione uma das áreas acima



Decent Work Agenda of Bahia



Agenda Bahía del Trabajo Decente

Coleção Trabalho Decente

Infome-eventos

OBSERVATÓRIO DO TRABALHO



Objetivo Geral

Desenvolver e implantar instrumentos que permitam o acompanhamento e a avaliação sistemáticas da situação de ocupação e renda e das atividades econômicas no Estado da Bahia, tendo em vista a formulação e execução de políticas públicas relacionadas com o mundo do trabalho.

Entre os objetivos específicos:

Apoiar a estruturação de um Sistema de Indicadores de Trabalho Decente do Estado da Bahia;

Entre as ações:

5. Elaboração de contribuições para definição dos indicadores do Trabalho Decente no estado da Bahia.

Trabalho Decente

“Para muitos, é a via principal de superação da pobreza. Para outros, trata-se de poder realizar aspirações pessoais de sua vida cotidiana e de solidariedade com os outros. **E, em todos os lugares, e para todas as pessoas, o trabalho decente se refere à dignidade humana.**” (OIT, 2005)



TERRA DE TODOS NÓS

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE**